



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA MPS nº 1.110, DE 13 DE ABRIL DE 2023

(Publicada no D.O.U. nº 72, de 14/04/2023)

Revogada pela Portaria SRPC/MPS nº 1.021, de 09/04/2024

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, o art. 8º-B, inciso II, e o art. 9º, inciso II, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, o art. 43 da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Designar os membros da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão de dirigentes, de membros de conselho administrativo e fiscal e de comitês de investimentos e do responsável pela gestão das aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS de que trata a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Art. 1º A Comissão de Credenciamento e Avaliação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS e da certificação de dirigentes, de membros de conselhos administrativo e fiscal e de comitês de investimentos e do responsável pela gestão das aplicações dos recursos dos RPPS, nos termos do disposto nos art. 78, § 5º e art. 237 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, terá a seguinte composição:

I - como representantes do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público da Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social:

a) titulares:

1. Miguel Antônio Fernandes Chaves, na condição de Coordenador;
2. Charles Souza de Lima;
3. Gustavo Lopes Sinay Neves;
4. Márcia Lúcia Paes Caldas; e

b) suplentes:

1. Luciano Marques Silva; e

2. João Carlos Ferreira e Silva; e

II - como representantes do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios da Previdência - Conaprev:

a) titulares:

1. Gilvan Cândido da Silva, da Goiás Previdência;

2. Renato Canteiro Garcia Lhamas, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão;

3. Renan da Silva Aguiar, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre/RS;

4. Daniel Ribeiro Silva, da Secretaria Municipal de Gestão de Salvador/BA; e

5. Daniel Leandro Boccardo, da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - Apeprem; e

b) suplentes:

1. Daniel Kravetz, da ParanaPrevidência;

2. Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon, da Manaus Previdência; e

3. Maria Silvana Barbosa Frigo, da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - Apeprev;

III - como representantes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon:

a) titulares:

1. Janaína Danielly Cavalcante Silva Bulhões, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

2. Marcos Ferreira da Silva, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; e

b) suplentes:

1. Francisco Henrique Ramires de Barros Barreto, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; e

2. Leonice Rosina, do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A participação na comissão de que trata o caput será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SPREV/MTP nº 2.503, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI